



LEI Nº 2289, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$.155.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
50	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social		110.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
51	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social		45.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
46	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		-155.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

16/11/2016 a 07/12/2016

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº02148

De: 16/11/2016 até 07/12/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013